



**PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO**

**I – EXPEDIENTE:**

**Item 1:** Ofício nº 001/2022, de Ivanildo Cidrão, solicitando participação na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19 de Outubro de 2022, com o intuito de apresentar e comentar sobre o livro de sua autoria: “Da descoberta de uma cruz, criou-se a Paróquia de Santa Teresa de Jesus”, lançado recentemente.

**Item 2:** Ofício nº 004/2022, da Prefeitura Municipal de Altaneira, encaminhando cópia em arquivo de mídia da documentação solicitada no Ofício nº 076/2022, do Requerimento nº 031/202, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares.

**Item 3:** Ofício nº 112/2022, do Poder Executivo, solicitando urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 031/2022, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

**Item 4:** Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares, que concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Antônio Alencar Moura Cordeiro, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Altaneira, na função de Juiz de Paz.

**TEMA LIVRE:** Palavra livre dos Vereadores.

**II – ORDEM DO DIA:**

**Item 1:** Parecer nº 037/2022, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 030/2022 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município a firmar instrumento na



forma de cooperação, parceira ou convênio com a Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri e dá outras providências.

**Item 2:** Recurso ao Plenário, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares, interpondo Recurso Administrativo ao Egrégio Plenário, de requisição de informações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que visa instruir a tramitação do Projeto de Lei nº 032/2022.

**Item 3:** Requerimento nº 033/2022, de autoria do Vereador Professor Nonato, requerendo extensão de rede de água.

**Item 4:** Requerimento nº 034/2022, de autoria do Vereador Professor Nonato, requerendo reabertura e empiçarramento de estrada.

**Item 5:** Requerimento nº 035/2022, de autoria do Vereador Ariovaldo Soares, requerendo que seja encaminhado expediente a Sra. Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, solicitando prestar, no prazo definido na lei, informações referentes a conta do precatório do FUNDEF.

Ofício nº 001/2022

Altaneira-CE, 17 de Outubro de 2022

**Excelentíssimo Senhor**  
**Francisco Claudovino Nogueira Soares**  
**Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE**

**Assunto: Solicitação para participação em Sessão Ordinária**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio do presente, Requerer de Vossa Senhoria, que seja oportunizada a minha participação, nos termos do regimento interno da casa, na **Sessão Ordinária à ser realizada no dia 19 de Outubro de 2022**, para que possa apresentar e comentar sobre o livro "Da descoberta de uma cruz, criou-se a Paróquia de Santa Teresa de Jesus" de minha autoria lançado recentemente.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de agradecimentos.

*Luiz Carlos Ribeiro Almeida*

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNIC

REGISTRADO SOB Nº 178/2022

Data: 17 / 10 / 2022

  
Serviço Responsável



Prefeitura Municipal de Altaneira  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.385.503/0001-71

OFC. Nº 004-2022


Altaneira, 11 de outubro de 2022.

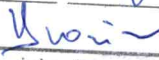
Ao Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira  
Francisco Claudovino Nogueira Soares

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, apresentar a cópia em arquivo de mídia da documentação solicitada no ofício Nº 076/2022 do requerimento Nº 031/2022 de autoria do Vereador Ariovaldo Soares. Segue em anexo o CD com os arquivos digitais.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Iraneide Pereira de Pinho  
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 176/2022  
Data: 11 / 10 / 2022  
  
Servido Responsável



# GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº112/2022

Altaneira-CE, 10 de outubro de 2022

Ao Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNIC  
REGISTRADO SOB Nº 177/2022

**Assunto:** Solicitação de Urgência apreciação de PL.

Data: 14 / 10 / 2022

LS Miranda  
Servido Responsável

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, venho por intermédio do presente,  
**Solicitar Urgência na Apreciação do Projeto de Lei nº 031/2022, tudo nos termos do art. 53 da Lei Orgânica do Município.**

Sem mais para o momento, colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos. Com os cumprimentos de estilo.

Respeitosamente,

  
FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022**

Câmara Municipal de Altaneira  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº 175/2022**

Data: 11 / 10 / 2022

Yvoim

Servido Responsável

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao  
Senhor Antonio Alencar Moura Cordeiro.

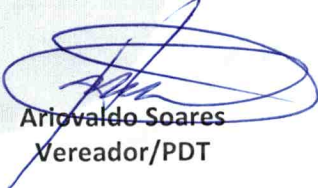
**A CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA DO MERITO LEGISLATIVO** ao Senhor **ANTONIO ALENCAR MOURA CORDEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Altaneira, na função de Juiz de Paz.

**Art. 2º** - A comenda conferida pelo caput do artigo anterior, será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e os dizeres: "**Ao Mérito Legislativo**", conforme previsão da Lei Municipal nº 570/2013, que regula a concessão de honrarias pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias em, 11 de outubro de 2022. – 2ª Sessão  
Legislativa da 16ª Legislatura.

  
Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT



Antonio Alencar Moura Cordeiro, conhecido por Tontonho do Cartório, é nova-olindense, nascido em 09 de dezembro de 1989, filho de Wilson Azevedo Cordeiro e Veridiana Domingos de Moura Cordeiro, casado há 13 anos com a araripense Damiana Cordeiro de Lima, pai de Ana Vitória (12) e Wilson Emanuel (6).

Sua relação com o povo altaneirense se inicia em julho de 2007 quando foi contratado para a função de auxiliar do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Olinda e frequentemente atendia aos cidadãos desta cidade, que ali buscavam pelos serviços cartorários.

Precisamente em outubro de 2012 foi contratado pela Serventia do 1º Ofício de Nova Olinda, carinhosamente chamada "Cartório de Avelino", aonde seu vínculo se estreitou ainda mais pelo fato de neste estar agregado o acervo do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Altaneira. Com isso, a frequência dos nossos munícipes era ainda maior, principalmente para registros de recém-nascidos, busca de segundas-vias e casamentos civis.

Em 2017, com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para que Altaneira voltasse a ter seu Cartório na sede do Município, foi convidado pelo Sr. José Avelino Feitosa de Sousa Júnior, interino à época, para exercer voluntariamente a função de Juiz de Paz Titular, com a incumbência de presidir as celebrações de casamentos civis, tendo sido nomeado através do Provimento nº 37/2017 datado de 30 de novembro daquele ano, com publicação no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro, no Caderno 1: Administrativo - Edição 1807.

Desde então realizou pelo menos 86 uniões civis de nossos munícipes, quando foi substituído do cargo em 1º de outubro deste ano, devido não conseguir conciliar com suas ocupações e recentes projetos pessoais.

Em postagem nas suas redes sociais, comunicou a população de Altaneira o encerramento dos exatos 4 anos e 8 meses no exercício, concluindo: *"levarei com muita honra essa grandiosa experiência de ter declarado a tantos casais a fórmula: "em nome da lei, eu vos declaro casados", entre os quais foram de queridos(as) amigos(as) e de outros(as) tantos(as) que vieram se tornar. O fiz quando fui nomeado e o faço agora por entender necessário. MUITO OBRIGADO POVO ALTANEIRA"*.



PARECER Nº 037/2022

**AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
FIRMAR INSTRUMENTO NA FORMA DE  
COOPERAÇÃO, PARCEIRA OU CONVÊNIO COM A  
FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM  
KARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da assessoria jurídica da casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 041/2022) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, proporcionar a abertura de mútua colaboração de natureza financeira, cultural e técnico-científica entre as instituições outrora anunciadas, por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Ao texto original **não foi** apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 030/2022, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões em 17 de Outubro de 2022.

Ver. Prof. Nonato

Relator





**Câmara Municipal**  
**Altaneira**  
*www.camaraaltaneira.ce.gov.br*

# **Comissão Permanente**

Recebido em 05/10/2022.

Mensagem nº 031/2022 encaminhando o PL nº 030/2022, do Poder Executivo,  
de Parecer Jurídico nº 041/2022.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões em 17 de Outubro de 2022.

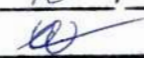
Ver. Prof. Nonato

Relator



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
DE ALTANEIRA:

**RECURSO AO PLENÁRIO**

**Câmara Municipal de Altaneira**  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº 179/2022**  
Data: 18 / 10 / 2022  
  
\_\_\_\_\_  
Servido Responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/c Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica e, com fundamento no Art. 64, parágrafo único da Resolução 04/2011 – Regimento Interno, em face de rejeição pelo pleno da Comissão Permanente, do Requerimento 01/2022-na Comissão, interpõe RECURSO ADMINISTRATIVO ao Egrégio Plenário, de requisição de informações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que visa instruir a tramitação do Projeto de Lei 032/2022, que autoriza o chefe do Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao vigente orçamento geral do município, de relatório com todos os saldos das unidades orçamentárias, por rubricas, conforme requerimento anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2022.

  
Ariovaldo Soares  
Vereador

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)



REQUERIMENTO Nº 033/2022.

Requer extensão de rede de água.

O Vereador que subscrive, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 146, III do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência, que seja ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente ao Chefe do Poder Executivo deste, **Dariomar Rodrigues, solicitando que seja requerido, junto a Cagece, a Secretaria de Infraestruturæ e ao SISAR, a extensão de rede de água da Serra do Valério até o Valério de baixo.**

Justificativas em Plenário.

Sala das sessões, 18 de Outubro de 2022.

---

**Ver. Professor Nonato**  
**PT**



REQUERIMENTO Nº 034/2022.

Requer reabertura e empiçarramento de estrada.

O vereador que subescreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art.146, III do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência, que seja ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente ao Chefe do Poder Executivo deste, **Dariomar Rodrigues, solicitando a reabertura e o empiçarramento da estrada que liga o Distrito São Romão ao Sítio São Gonçalo.**

Justificativas em Plenário.

Sala das sessões, 18 de Outubro de 2022.

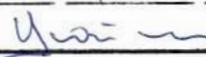
---

**Ver. Professor Nonato**  
**PT**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA  
CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:**

**REQUERIMENTO Nº 035/2022**

**Câmara Municipal de Altaneira**  
**SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO**  
**REGISTRADO SOB Nº 182/2022**  
Data: 18 / 10 / 2022  
  
\_\_\_\_\_  
Servido Responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, Art. 38, XXI, c/cArt. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente a Sra. Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, solicitando prestar, no prazo definido na lei, as seguintes informações, cumuladas com o envio de documentos necessários:

- a) Se os recursos da conta precatórios judiciais FUNDEF, já foi e/ou esta sendo utilizado pela administração municipal?
- b) Se for, informar em quais projetos e atividades e o montante dispendido ate o momento?
- c) Se há, e quais projetos e atividades, encontram-se em fase de planejamento pelo governo municipal;
- d) Qual saldo disponível na conta precatórios FUNDEF, inclusive com a comprovação do saldo bancário.

Por ocasião de comparecimento da Professora Merenildes Alencar, neste Plenário, ao dirigir apelo aos vereadores, houve o compromisso tácito destes, de que a administração municipal, não se utilizaria dos recursos da conta vinculada PRECATORIOS DO FUNDEF, (sessenta por cento), até o deslinde da questão judicial, em que litigam o Município de Altaneira e os professores, por seus patronos. Não obstante, ao consultar o portal da transparência do Município, foi constatado a utilização de pagamento de despesas, cujo fonte de custeio foram recursos dos precatórios, devendo tal situação ser esclarecida.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

  
Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)